



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2835 /14, de 11 de agosto de 2014.

Autoria dos Vereadores

Dispõe sobre: denomina estrada rural de Shokiti Miyashita.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

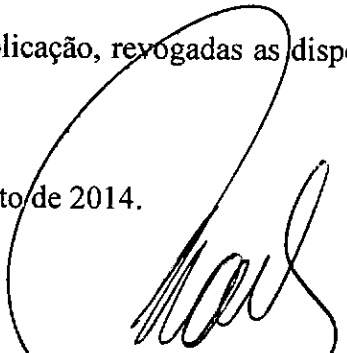
Art. 1º - A estrada rural do município de Álvares Machado, que liga a Estrada Vicinal José Molina a Estrada Vicinal C 11, identificada com o número C 12 do mapa rodoviário municipal, denominar-se: SHOKITI MIYASHITA.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de agosto de 2014.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ

Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO

Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretariapmmachado@hotmail.com

www.alvaresmachado.sp.gov.br